

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) - Email: [klconsultoria@hotmail.com](mailto:klconsultoria@hotmail.com)

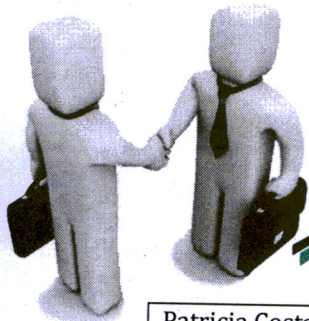
Ofício nº 41/2016.

Lobato, 28 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME	Cargo / Questão	Resultado
Camilla Stefanie da Costa Simões Freitas, Odélio Cardoso da Silva e Eliane Costa Cardoso da Silva.	Analista de Licitação, Gerente de Serviços Sociais e Professor – 02.	<b>INDEFERIDO</b> - O personagem que causou o conflito para o desenvolvimento da narrativa foi o trocador, atestado, inclusive, pelas palavras de um dos requerentes: "quando o chofer viu o erro que o trocador havia cometido...", demonstrando a compreensão da questão e da sua resposta.
Odélio Cardoso da Silva e Eliane Costa Cardoso da Silva.	Gerente de Serviços Sociais e Professor / 05.	<b>INDEFERIDO</b> - Os requerentes solicitam anulação da questão, alegando que a alternativa B), gabarito correto, apresenta marca de espaço da narrativa, de maneira subentendida, afirmando que o termo "firme" refere-se a posição física no ônibus. A construção em que o termo aparece é um qualificativo, não é um elemento de espaço. Ele qualifica a forma como os passageiros se mantiveram, isto é, de maneira "firme". A substituição desse termo por outro qualificativo, como: alegres, tristes, irritados, manifesta essa assertiva.
Ryan Richelle Almeida Silva.	Assistente de Procuradoria / 05.	<b>INDEFERIDO</b> - O requerente atesta que a alternativa A) "tem um sobrando aí atrás." é a correta, alegando que não há nela marca de espaço da narrativa. Os termos "aí atrás" são referências explícitas ao lugar do ônibus dentro da narrativa apresentada na prova, uma vez que são falas de um dos personagens. Assim, ela apresenta o contrário do que o comando da questão solicita.
Camilla Stefanie da Costa Simões Freitas, Odélio Cardoso da Silva, Eliane Costa Cardoso da Silva e Ryan Richelle Almeida Silva.	Analista de Licitação, Gerente de Serviços Sociais, Professor e Assistente de Procuradoria – 07.	<b>INDEFERIDO</b> - Na alternativa D), o termo "que" é um pronome relativo, que substitui "o trocador", dessa forma, jamais seria uma conjunção, pois ele inicia nova oração como termo integrante.
Jose Augusto Reis de Barros e Diego Paranhos Correia.	Pregoeiro e Analista de Licitação – 07.	<b>INDEFERIDO</b> - A alternativa B) "é que o trocador não tinha visto." apresenta o termo "que" como conjunção subordinativa, pois exerce a função de ligação entre duas orações, a primeira com o verbo ser ("é"), a segunda com uma oração simples ("o trocador não tinha visto"). A função dessa conjunção é relacionar a oração principal reduzida, que dá origem a uma oração predicativa, a segunda oração.



CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) - Email: [klconsultoria@hotmail.com](mailto:klconsultoria@hotmail.com)

Patricia Costa Gonçalves Reckziegel.	Assistente Social / 09.	<b>INDEFERIDO</b> - A alternativa C) é a única em que aparece um verbo no gerúndio. Como ele está sozinho, sem qualquer outro termo com função verbal, também expressando ação de forma verbal reduzida, é a alternativa correta. O requerente atesta que "conforme pesquisa feita no Google não se encontra a oração". O sítio de busca Google não é referência utilizada pelas normas gramaticais brasileira, muito menos ele conseguirá dar conta de todas as ocorrências e manifestações da língua. Qualquer gramática publicada no Brasil mostra essa oração como sendo reduzida do gerúndio.
Diego Oliveira da Silva.	Enfermeiro Plantonista / 19.	<b>DEFERIDO - ALTERAR</b> o gabarito preliminar para alternativa "C".
Jose Augusto Reis de Barros.	Pregoeiro/ 32.	<b>INDEFERIDO</b> - Não existe incorreção a ser sanada na referida questão.
Alex Sandro Pilatti.	Gerente de Serviços Sociais / 34.	<b>INDEFERIDO</b> - Não existe incorreção a ser sanada na referida questão.
Jose Augusto Reis de Barros.	Pregoeiro/ 35.	<b>INDEFERIDO</b> - Não existe incorreção a ser sanada na referida questão.
kenia de Freitas Borges.	Atendente Geral em Saúde / 17.	<b>DEFERIDO - ANULAR</b> a referida questão. Estender a referida anulação para as questões 12 (Operador de Máquinas), 17 (Apoio Administrativo Educacional - Monitor Educacional) e 22 (Auxiliar de Serviços Gerais).
Viviane Aparecida Costa e outros.	Atendente Geral em Saúde / 15.	<b>DEFERIDO - ALTERAR</b> o gabarito preliminar para alternativa "D".

Atenciosamente,

  
Sylvia de Oliveira  
Sócia administradora

À  
Comissão Especial de Concurso  
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré  
Nova Nazaré - MT.